

OFÍCIO Nº 183/2020/ASPAR/GM

Brasília, 24 de julho de 2020

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 627/2020, de autoria da Deputada Adriana Ventura.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Em atenção ao Ofício 1^a Sec/RI/E/nº 1274/2020, de 24 de junho de 2020, que encaminha cópia do Requerimento de Informação nº 627/2020, de autoria da Deputada Adriana Ventura, datado de 10 de junho de 2020, que solicita informações sobre salários, auxílios e gratificações pagos pelas Empresas VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A e Empresa de Planejamento e Logística - EPL, e com base em tudo o que consta no Processo 50000.022600/2020-59, presto as seguintes informações.

2. Inicialmente, informamos que esta Administração vem fazendo um significativo esforço de racionalização administrativa, otimização de desempenho, redução de despesas correntes e aumento de investimentos. Não por outra razão, por meio da Portaria nº 35, de 16 de abril de 2020, constituímos Grupo de Trabalho para a coordenação e a execução de ações de governança e monitoramento de projeto para subsidiar a reorganização institucional da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL e da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., o que poderá resultar em redução significativa com despesas administrativas, na ordem de trinta milhões de reais.

3. Embora essas empresas, VALEC e EPL, não possuam ocupantes de cargos que extrapolem, somando-se salários e gratificações, o teto constitucional de remuneração de serviço público, conforme expresso por seus diretores-presidentes (SEI nº 2555912 e 2623540), há, em nosso entender, oportunidades para racionalização da gestão dessas empresas, como pode ser observado na redução de custos com pessoal terceirizado na Valec, que caiu de R\$ 9.9 mi em 2018, para R\$ 8.6 mi em 2019, e até junho de 2020, registrou o montante de R\$ 2.5 mi.

4. Quanto à prestação de informações da VALEC, encaminhamos planilhas, por ano calendário, de 2018 a março de 2020, dos empregados efetivos e comissionados (2018, SEI 2543228; 2019, SEI 2543235; e 2020, SEI 2543244), bem como, a planilha de remuneração por vínculo, efetivos e comissionados, nesse período (SEI 2555252). Os dados mais recentes, embora ainda não tenha sido incluídos no processo 50000.022600/2020-59, estarão, quando processados, disponíveis também no sítio da VALEC, <https://www.valec.gov.br/a-valec/empregados/remuneracao/remuneracao-e-beneficios-por-empregado>, e, tão logo sejam atualizados, poderão ser acessados por qualquer cidadão. Quanto aos terceirizados, a Planilha (SEI 2622974) informa o gasto mensal atual com os mesmos, detalhando identificação do empregado, cargo, remuneração básica, adicionais à remuneração, valor total, descontos e valor líquido.

5. Quanto à prestação de informações da EPL, encaminhamos as informações solicitadas dos anos 2018 até junho de 2020, na seguinte forma:

5.1 relação das despesas mensais com o pagamento de salários, auxílios e gratificações dos ocupantes dos cargos em comissão *ad nutum* e de servidores/empregados públicos cedidos à EPL (SEI nº 2555590).

5.2 relação individualizada dos profissionais, vencimentos, benefícios, descontos e valores líquidos relativos aos ocupantes dos cargos em comissão *ad nutum* e de servidores/empregados públicos cedidos à EPL (SEI nº 2555608).

5.3 discriminação detalhada dos pagamentos efetuados pela EPL nos contratos de postos de serviço de mão de obra terceirizada (SEI nº 2555617), e

5.4 contratos de serviços terceirizados e respectivas planilhas de formação de preços com a discriminação dos salários, benefícios e encargos sociais previstos (SEI nº 2555623).

6. Finalmente, esclarecemos ainda quanto à EPL, que esta Empresa ainda não possui quadro próprio de pessoal, com empregados públicos efetivos, não havendo, portanto, contraprestação a título de gratificação de desempenho aos profissionais. Os salários dos empregos em comissão são pagos em parcelas únicas sem gratificações adicionais, sendo que, atualmente, o quadro é composto por: (i) profissionais ocupantes de emprego em comissão sem vínculo com a Administração Pública; (ii) empregados públicos cedidos/requisitados de outras empresas e que adotam regime celetista na empresa pública de origem, sendo tal regime mantido na EPL; e (iii) servidores públicos que foram cedidos/requisitados e que possuem regime jurídico único, neste caso eles conservam os direitos do seu regime jurídico original.

Atenciosamente,


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura

Anexos:

Ofício nº 47/2020/GAB-EPL/PRE-EPL - SEI [2555912](#)

Tabela EPL - Custo Profissionais 2018 - 2019 - 2020 - SEI [2555590](#)

Tabela EPL - Relação de Profissionais e Remuneração - SEI [2555608](#)

Tabela EPL - Custo Terceirizados 2018 - 2019 - 2020 - SEI [2555617](#)

Anexo EPL - Contratos e Planilhas de Formação de Preços - SEI [2555623](#)

Ofício nº 64/2020/ADMIN-VALEC/GAB-VALEC/PRESI-VALEC - SEI [2623540](#)

Tabela Valec - Resumo remuneração por vínculo - SEI [2555252](#)

Tabela Valec - Remuneração 2018 efetivos e comissionados - SEI [2543228](#)

Tabela Valec - Remuneração 2019 efetivos e comissionados - SEI [2543235](#)

Tabela Valec - Remuneração 2020 até março efetivos e comissionados - SEI [2543244](#)

Tabela Valec - Custo Terceirizados 2018 - 2019 - 2020 - SEI [2634190](#)